**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – CEP 38295-000
Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713

Câmara Municipal
Folha N.º 01
26/01/11
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº 575, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

**ALTERA OS INCISOS V E VI DO ART. 1º DA LEI Nº. 546, DE 12 DE ABRIL DE 2010, QUE "AUTORIZA A DOAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a redação dos incisos V e VI do art. 1º, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º (...)
(...)
V – Quadra J19 – Lotes 01; 01-A; 02; 03; 04; 05; 06; 06-A e 07.

VI – Quadra J21- Lotes 01; 01-A; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 07-A e 08.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG., 21 de dezembro de 2010.

**PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Daniele Luna da Costa**
Secretária